



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº010/2021.

“Determina PONTO FACULTATIVO na Câmara de Vereadores de Mirai – MG no dia 11 de Outubro do ano de 2021 e da outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai – MG, no exercício do cargo, uso e gozo de suas atribuições legais e legislativas, DECRETA:

Considerando o Feriado Nacional “Dia de Nossa Senhora Aparecida”;

Considerando que o trabalho encontra-se reduzido devido a pandemia;

Decreta:

Art. 1º - Fica decretado “Ponto Facultativo” para os Servidores e Funcionários da Câmara Municipal de Mirai – MG, no dia 11 de Outubro de 2021, ficando suspensos os trabalhos nesta data.

Art. 2º - Os trabalhos Legislativos serão retomados regularmente no dia 13 de Outubro de 2021 (quarta-feira);

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirai - MG, 08 de Outubro de 2021.

Osvaldo Alves Felipe

Presidente da Câmara Municipal de Mirai